



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

## PARECER JURÍDICO

*(Pregão Presencial – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)*

**Parecer n° 047/2017**

**Processo Administrativo n° 010/2017**

**Pregão Presencial n° 006/2017**

...

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e demais materiais necessários à transmissão, em tempo real, via internet, das sessões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Pradópolis.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação resultou no valor médio total de R\$ 15.422,59 (quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) (fls. 32).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02/07), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

de contratação (fls. 08); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas (fls. 34/35); manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei nº 10.520/02 (fls. 32); além de pesquisa de mercado composta por 3 (três) orçamentos (fls. 32).

Pois bem, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02:

“Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**” (g.n)

De rigor considerar que o objeto licitado insere-se no conceito jurídico indeterminado de “bens comuns”, em especial pela definição precisa dos materiais/equipamentos a ser contratados, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados pormenorizadamente no Edital e Termo de referência (Anexo I).

**Destaco que os equipamentos ora licitados são específicos e exigem configuração diferenciada, tendo em vista que sua aplicação é exclusiva à transmissão “ao vivo” das sessões e eventos desta Casa de Leis, o que, todavia, não retira o caráter de “bem comum” previsto no dispositivo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

**supra.**

Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao procedimento de contratação que ora se almeja.

Mais a mais, a minuta do Edital, copiada às fls. 36/41-v, e seus anexos (fls. 42/48-v), observam os requisitos descritos na Lei nº 10.520/02, bem assim no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Por sua vez, a minuta do contrato (fls. 49/51) preenche os requisitos legais, estando, portanto, aprovadas por esta Procuradoria Jurídica Legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, durante o feito, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

É o parecer.

Pradópolis, 23 de junho de 2017.

---

**MARCELO BATISTELA MOREIRA**  
**Procurador Jurídico Legislativo**  
**OAB/SP nº 305.353**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D47D-B051-40E5-28A9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D47D-B051-40E5-28A9**



### Hash do Documento

44824CA4CBDFEDD5CBDB44B6DE45BB50FF8D65EBB6DBD35D1FA5BD0FA124BA0E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2017 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 04/07/2017 09:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

